EMENDA MODIFICATIVA CM 04/2025.

AO PROJETO DE LEI CM 32/2025

Art. 1º Altera o art. 1º do Projeto de Lei CM 32/2025, que passará a ter a seguinte redação:

"O art. 7º,da Lei 4.452/1998, que trata sobre vedações de nomeação de próprios públicos, passa a ser acrescido do inciso VII, e o parágrafo 2º, com as seguintes redações:

Art. 7º ……..

"VII - com o nome de indivíduos que atuaram como agentes diretos ou foram símbolos de regimes ditatoriais."

§1º - O Executivo dará nome provisório às vias públicas, usando letras ou números, quando da aprovação do bairro ou vila onde se localizarem.

§2º - Os critérios para fins de determinação objetiva da imputação a um indivíduo da condição de agente direto ou símbolo de regime ditatorial serão baseados no reconhecimento do envolvimento em regimes ditatoriais por Organismos Internacionais e Comissões da Verdade, nomeadamente nomeação explícita em relatórios de comissões de investigação, como as Comissões da Verdade; condenação ou menção por cortes internacionais, como a Corte Interamericana de Direitos Humanos ou o Tribunal Penal Internacional; e inclusão em listas de sanções internacionais por envolvimento em repressão ditatorial.

Divinópolis/MG, 02 de Abril de 2025.

Vereador Vítor Costa

Partido dos Trabalhadores (PT)

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores(as),

A presente emenda se justifica pela necessidade de acrescentar quais serão os critérios para fins de determinação objetiva da imputação a um indivíduo da condição de agente direto ou símbolo de regime ditatorial.

Divinópolis/MG, 02 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente - 5MW-M1Z-RGQ-2KP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Vereador Vítor Costa

Partido dos Trabalhadores (PT)

Documento assinado digitalmente - 5MW-M1Z-RGQ-2KP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/04/2025 às 14:28:06

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 02/04/2025 às 14:28:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5MW **M1Z** **RGQ** **2KP**